

Abre Crédito Suplementar para o fim que indica.

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 8.º, do Ato Executivo n.º 493, de 18 de fevereiro de 1972, resolve:

Art. 1.º Fica aberto o Crédito Suplementar de Cr\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil cruzeiros), ao orçamento analítico da Superintendência de Obras Universitárias, destinado a reforçar as seguintes dotações:

CÓDIGO	EMENTA	SUPLEMENTAÇÃO
		Cr\$
3.1.1-01	Remuneração e retribuições	334.000,00
3.1.1-02	Adicional por tempo de serviço	1.000,00
3.1.1-08	Outras remunerações concedidas pela Legislação Trabalhista (13.º salário)	15.000,00
3.1.3-04	Combustíveis e lubrificantes	10.000,00
3.1.5-02	Despesas de pronto pagamento	10.000,00
3.1.3-13	Material de conservação de bens imóveis	170.000,00
3.1.4-06	Serviços técnicos e Administrativos de natureza especial adjudicados a terceiros	140.000,00

Art. 2.º O crédito referido no artigo anterior será compensado:

- a) No que respeita aos itens 1, 2, 3, 4 e 5, nos termos do art. 152 § 2.º, alínea "e", do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira do Estado da Guanabara, com o cancelamento da importância de Cr\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil cruzeiros) da dotação 9.1.1 — Diversos — 01 — Recursos destinados à abertura de créditos adicionais, do orçamento vigente.
- b) No que respeita aos itens 6 e 7, nos termos do art. 152 § 2.º, alínea "c", do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira do Estado da Guanabara, com o cancelamento da importância de Cr\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil cruzeiros) da dotação 4.1.1 — Obras — 04 — Obras, do orçamento vigente.

Art. 3.º Este Ato Executivo entra em vigor nesta data.

UEG, em 8 de novembro de 1972.

Caio Tácito
Reitor em Exercício